

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Inventário de Riscos e Plano de ação

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

DMS - Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda



Programa de Gerenciamento de Riscos

Responsável Técnico

Razão Social: DMS Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ: 05.864.656/0001-76

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 2618

Bairro: Centro

Cidade: Lagoa Vermelha RS

CEP: 95.300-00

Telefone: (54) 3358 2768

Responsável Técnico: Carlos Augusto Madalozzo

CREA/RS: 52351

Emitido em **07/11/2025**



Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

29.225.678/0001-54

Endereço

Rua Arlindo Gradin, 393 - Centro - Barracão/RS
95370-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1



Índice

Introdução PGR	4
Inventário de Riscos.....	6
Introdução Inventário de Riscos	7
Unidade: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.....	11
Setor: Administrativo	11
Setor: Câmara de Vereadores	14
Setor: Limpeza.....	18
Conclusão Inventário de Risco	23
Assinaturas do Inventário de Riscos	23
Plano de Ação	24
Introdução Plano de Ação	25
Unidade: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.....	26
Conclusão Plano de Ação	29
Referências	29
Recomendações de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs	30



Introdução PGR

Este Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) apresenta os perigos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes/mecânicos) identificados e os riscos ocupacionais analisados e avaliados, bem como as medidas de prevenção que devem ser implementadas e acompanhadas pela **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão**.

Neste sentido, o PGR é composto pelo Inventário de Riscos e pelo Plano de Ação. No Inventário de Riscos estão contempladas a identificação de perigos e o processo de avaliação de riscos. Já no Plano de Ação estão contempladas as ações que devem ser implementadas e acompanhadas para eliminar o perigo ou, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais presentes nos ambientes de trabalho da **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão**.

Objetivos

O PGR tem a finalidade de ser um guia das medidas de prevenção que devem ser adotadas para eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais, bem como ser um instrumento de acompanhamento e melhoria contínua do desempenho de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), para preservar a saúde e integridade física dos empregados da **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão**.

Assim como, atender aos requisitos legais estabelecidos pela Norma Regulamentadora 01 - Disposição Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, redação aprovada pela Portaria SEPRT n. 6.730, de 09/03/2020.

Responsabilidades

EMPRESA:

1. Proporcionar os meios e recursos necessários para que o inventário de riscos ocupacionais seja mantido atualizado e que as medidas de prevenção sejam implementadas e acompanhadas;
2. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
3. Informar aos trabalhadores os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
4. Implementar as medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: eliminação dos fatores de risco; minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e adoção de medidas de proteção individual.

TRABALHADORES:

1. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
2. Colaborar com a empresa na implementação e acompanhamento das medidas de prevenção;
3. Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador

SESMT (QUANDO HOUVER):

1. Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação da empresa e trabalhadores quanto a implementação do PGR;
2. Estabelecer no PGR as medidas de prevenção em segurança e saúde no trabalho;
3. Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR;
4. Promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde, seus direitos, deveres e obrigações, bem como a orientação e supervisão necessárias ao trabalho seguro para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o PGR;
5. Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, de modo a reduzir até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, conforme PGR;
6. Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com o PGR e o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
7. Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto a implementação e acompanhamento do PGR.

CIPA OU DESIGNADO:

1. Colaborar no desenvolvimento e implementação do PGR;
2. Acompanhar o processo de avaliação de riscos e a adoção de medidas de controle desenvolvidos no PGR;
3. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que possam trazer riscos para a segurança e a saúde dos trabalhadores.

DMS:

1. Elaborar o PGR;
2. Apresentar o PGR à empresa e aos representantes dos trabalhadores;
3. Orientar a empresa quanto a implementação do PGR.

Definições

Perigo: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Identificação de perigos: Compreende encontrar (investigar, pesquisar), reconhecer e descrever os perigos.

Cargo: nome atribuído à posição que determinado funcionário ocupa dentro da empresa. Sendo este nome atribuído a um



conjunto de deveres e responsabilidades atribuídas ao indivíduo que o irá ocupar, isto é, os deveres e responsabilidades de um cargo pertencem ao indivíduo que desempenha o cargo.

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE): corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Risco ocupacional: É a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde. Sendo que o risco ocupacional é oriundo de fatores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes/mecânicos.

Análise de riscos: É o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco. Sendo o nível do risco a sua magnitude, expressa em termos da combinação da severidade das consequências e de suas probabilidades.

Metodologia de Análise de Riscos: É um método para categorizar combinações de probabilidade de ocorrência de um incidente, exposição ou exigência de trabalho e a gravidade dos danos, decorrentes desta ocorrência., para que os tomadores de decisão possam ter uma decisão apropriada em relação aos riscos e seu tratamento.

Avaliação de riscos: É o processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de riscos para determinar se o risco é aceitável ou tolerável. E envolve avaliar o nível de risco a fim de determinar a ordem de prioridade e de que maneira os riscos devem ser tratados.

Gravidade: É a estimativa da magnitude do dano ou dano que poderia resultar de um acidente ou exposição relacionada a perigo. A magnitude das consequências potenciais de um acidente, incluindo morte, doença ocupacional, ferimentos. É a representação do tamanho do dano ou perda.

Probabilidade: É a possibilidade de algo acontecer. Trata-se de uma estimativa das chances de um evento indesejável ocorrer. Sendo este evento indesejável um acidente ou exposição que poderia resultar em danos.

Critérios de Riscos: São os parâmetros utilizados para avaliar a significância de um risco. Sendo que alguns critérios irão derivar de requisitos legais.

Ocasional: Trabalho, atividade, contato ou tempo de exposição eventual são casos fortuitos que não fazem parte da rotina e que são de natureza incerta. Ou, sendo habituais, ocorrem por tempo extremamente reduzido.

Intermitente: Trabalho, atividade, contato ou tempo de exposição intermitente é aquele habitual, que faz parte da rotina todos os dias (ou quase todos os dias), porém não é contínuo em todas as atividades durante toda a jornada de trabalho. A exposição é recorrente ao longo da jornada, porém não é contínua, podendo ocorrer também de forma periódica com intervalos, padrões ou ciclos determinados / predefinidos.

Permanente: Trabalho, atividade, contato ou tempo de exposição permanente é aquele habitual, que faz parte da rotina todos os dias (ou quase todos os dias), em todas as atividades durante toda a jornada de trabalho. Sendo a sua exposição indissociável, ou seja, para executar as suas atividades para produzir o bem ou prestar o serviço, necessariamente tem que se expor ao fator de risco, mesmo que seja realizada outras atividades, onde ocorram interrupções momentâneas da exposição.

Inventário de riscos: É uma listagem detalhada de perigos identificados e, riscos analisados e avaliados de um estabelecimento.

Plano de ação: É uma ferramenta que auxilia no planejamento e execução de ações para alcançar determinados objetivos. E para isso, são prescritas as ações, objetivos, cronograma, responsáveis, recursos e formas de acompanhamento.

Medidas de Prevenção: Conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.



Inventário de Riscos



Introdução Inventário de Riscos

O Inventário de Riscos Ocupacionais é uma ferramenta que apresenta a consolidação e documentação dos dados da identificação de perigos e avaliação dos riscos ocupacionais.

O Inventário de Riscos Ocupacionais é composto pela:

1. Identificação de perigos; e
2. Avaliação de riscos.

O processo de identificação de perigos consiste em identificar e reconhecer as fontes, eventos ou condições presentes no ambiente de trabalho com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores.

Na identificação de perigos é realizada a:

1. Caracterização dos ambientes de trabalho;
2. Caracterização dos processos de trabalho;
3. Caracterização das atividades;
4. Indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos aos riscos;
5. Descrição de perigos;
6. Descrição de riscos;
7. Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;
8. Identificação das fontes ou circunstâncias;
9. Descrição das possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores;
10. Descrição das medidas de prevenção já implementadas.

Já a avaliação de riscos consiste em indicar o nível de risco ocupacional (classificação de riscos), relativos aos perigos identificados, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência, permitindo identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

Na avaliação de riscos é realizada a:

1. Estimativa da probabilidade;
2. Estimativa da gravidade;
3. Determinação da categoria de riscos;
4. Determinação da incerteza da avaliação;
5. Determinação da priorização de ações.

Por meio deste Inventário, busca-se uma visão abrangente dos riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, permitindo a implementação eficaz das medidas de controle, a fim de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Objetivos

A finalidade deste Inventário de Riscos Ocupacionais é consolidar e documentar os perigos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes/mecânicos) identificados e, os riscos ocupacionais analisados e avaliados.

E com isso, ser um guia das medidas de controle que devem ser implementadas para eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais, bem como ser um instrumento de acompanhamento e melhoria contínua do desempenho de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), permitindo um gerenciamento dos riscos ocupacionais de forma eficaz, para preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.

Critérios de Avaliação de Riscos

Para determinar o nível de risco ocupacional (categoria de risco > classificação de riscos), foi utilizada a metodologia adaptada de Mulhausen & Damiano (1998) e o Apêndice D da BS 8800 (1996), conforme referência abaixo:

JOHN ROBERT MULHAUSEN. American Industrial Hygiene Association (AIHA). A Strategy for Assessing and Managing Occupational Exposures. 2. ed. na: Amer Industrial Hygiene Assn, 1998. 349 p.

Sendo que o nível de risco ocupacional (categoria de risco > classificação de riscos) foi determinado pela combinação da probabilidade ou chance de sua ocorrência do dano e a gravidade das possíveis lesões ou agravos à saúde.

Desta forma, os procedimentos adotados para estimar probabilidade, gravidade, categoria de risco (nível de risco ocupacional > classificação de riscos) e priorização de ações (tomada de decisão), foram:

- 1º - Determinar a graduação da probabilidade de ocorrência do dano (P);
- 2º - Determinar a graduação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos ou determinar a graduação da gravidade do dano;
- 3º - Determinar a categoria de risco (nível de risco ocupacional > classificação de riscos);
- 4º - Determinar a incerteza da avaliação do risco;
- 5º - Estimar a priorização de ações (tomada de decisão), controles e obtenção de informações adicionais.



1º Determinar a Gradação da Probabilidade de Ocorrência do Dano (P)

P - Índice de Probabilidade	Perfil de Exposição Qualitativo	Perfil de Exposição Quantitativo	Fator de Proteção
1 Altamente Improvável	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações/ intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 < 0,1 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo
2 Improvável	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações/ intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/ intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre 0,1 x LEO e 0,5 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 Pouco provável	Exposição significativa ou importante: contanto frequente com o agente a altas concentrações/ intensidades.	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre 0,5 x LEO e 1,0 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações/ intensidades elevadíssimas.	Exposição estimada acima do Limite da Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 > 1,0 x LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde também deve levar em conta:

1. Os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras (NRs);
2. As medidas de prevenção implementadas;
3. As exigências da atividade de trabalho; e
4. A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Se disponível, também pode ser considerado dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.

2º Determinar a Gradação da Gravidade em Função do Potencial do Perigo Causar Danos

G - Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO				
	Potencial, carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLV (ACGIH) - Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos patogênicos)
1 Reversível Leve			Gás ou Vapor	Particulados	
1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	$\geq 10 \text{ gm/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	$> 1 \text{ e } < 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
3 Irreversível	Agentes carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	$0,1 \text{ e } \leq 1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	$\leq 10 \text{ ppm}$	$\leq 0,1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade.



Ou Determinar a Gradação da Gravidade do Dano

G - Índice De Gravidade	Critério Utilizado (Genérico)	Exemplos
1 Reversível Leve	Lesão de doenças leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais	Ferimentos leves, irritações leves, que não impliquem em afastamento não superior a 1 dias etc.
2 Reversível Severo	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3 Irreversível	Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4 Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais, como pneumoconiose.

A gradação da gravidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. E a magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

3º Determinar a Categoria de Risco (Nível De Risco Ocupacional > Classificação de Riscos)

Com base na gradação da probabilidade e gradação da gravidade, é determinado através da matriz abaixo a categoria de risco (nível de risco ocupacional > classificação de riscos):

Categoria de risco (nível de risco ocupacional > classificação de riscos) = Probabilidade x Gravidade

P R O B A B I	4 PROVÁVEL (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
L I D A	3 POUCO PROVÁVEL (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
D E	2 IMPROVÁVEL (E = 0,1 A 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 ALTAMENTE IMPROVÁVEL (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		I REVERSÍVEL LEVE	II REVERSÍVEL SEVERO	III IRREVERSÍVEL SEVERO	IV FATAL OU INCAPACITANTE
G R A V I D A D E					



4º A priorização das ações do plano de ação foi determinada conforme a categoria de risco e segue abaixo:

Categoria/ Nível de Risco	Prioridade	Prazo (dias)
Crítico	Imediata	Imediato
Alto	Alta	Em até 90 dias
Médio	Média	Em até 240 dias
Baixo	Baixa	Em até 365 dias
Irrelevante	**	**

Critérios de Revisão da Avaliação de Riscos

1. Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
2. Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
3. Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácia das medidas de prevenção;
4. Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
5. Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Importante: os riscos do PGR são gerenciados por meio de software de gestão de SST. Sendo assim, considerando a dinâmica do gerenciamento de riscos ocupacionais, esta documentação do PGR pode não ser atualizada logo de imediato quando novas avaliações de riscos ocupacionais são efetuadas ou novos postos de trabalho são criados na organização. Sempre que isso ocorrer, os ajustes serão feitos inicialmente no software, para que os riscos e controles sejam atualizados da forma mais tempestiva possível. Posteriormente à atualização das informações no software de gestão é que esta documentação do PGR será atualizada - em conformidade com os itens 1.5.3.1.2 e 1.6 da NR-1.



UNIDADE**Câmara Municipal de Vereadores de Barracão**

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão
29.225.678/0001-54

Endereço

Rua Arlindo Gradin, 393 - Centro - Barracão/RS
95370-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Dimensionamento CIPA NR-5			
	Titular	Suplente	Designado
Previsto	0	0	1
Atual	0	0	1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

Trata-se de uma Câmara de Vereadores, a qual executa atividades administrativas da administração pública da cidade de Barracão- RS.

10 funcionários

Setor	Cargo	Funcionários
Administrativo	Agente Legislativo	1
	Auxiliar Legislativo	1
Câmara de Vereadores	Assessor Jurídico	1
	Assessor Parlamentar Da Câmara	1
	Assessor Parlamentar De Bancada	4
	Vereador	0
Limpeza	Servente	2



SETOR**Administrativo**

O setor está instalado na Câmara de Vereadores do município em edificação constituída em alvenaria, paredes laváveis e pintadas em cor clara, pé direito de aproximadamente 3 metros e piso de concreto revestido com cerâmica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista sendo naturalmente por meio de janelas e complementada artificialmente através de fluorescentes. A ventilação do ambiente ocorre através de janelas e complementada por ar condicionado. O setor administrativo está dividido em duas salas compostas por mesa de trabalho, cadeiras, armários, arquivos, e equipamentos como computador, telefone e impressora.

CARGO**Agente Legislativo**

Planejar e coordenar serviços de arquivo. Acompanhar e orientar processo documental e informativo. Conhecer sistemas adotados no computador. Responsabilizar-se pelo andamento dos trabalhos e arquivamento de documentos. Preparar, digitar e controlar arquivamento de entrada de dados. Organizar e auxiliar a chefia na área de composição e revisão de anais no desempenho das atribuições que lhes correspondem. Assessorar na matéria de normas estabelecidas, auxiliando na coleta e revisão da matéria lida durante a sessão. Assessorar o presidente, a mesa, as comissões e vereadores, visar informações e documentos expedidos. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas. Proceder a guarda e a distribuição de materiais. Dirigir expedientes administrativos como: cartas, memorandos, ofícios e relatórios. Revisar redação de ordens de serviços, projetos de lei, minutas e decretos. Atendimento ao público.

CBO: 4110-10**1 funcionário****CARGO****Auxiliar Legislativo**

Realizar trabalhos de digitação, com correção e linguagem técnica como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos, exposição de motivos e outros expedientes. Datilografar quadros e tabelas de dupla entrada. Preparar e revisar correspondência. Revisar coleta de preços. Realizar trabalhos de escrituração de livros e fichas contábeis. Efetuar cálculos relativos a folha de pagamento e concessão de vantagens funcionais. Redigir informações referente ao serviço. Organizar arquivos e fichários. Revisar pronunciamentos e proposições legislativas. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Lavrar atas de seções plenárias, secretariar comissões legislativas. Providenciar o preparo de leis, decretos e resoluções sujeitos a promulgação legislativa. Elaborar certidões. Realizar os assuntos solicitados pela administração. Elaborar folha de pagamento e demonstrativos. Auxiliar na elaboração de previsão orçamentária. Exercer chefias e outras atividades correlatas

CBO: 4110-10**1 funcionário**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor Administrativo	
Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Químico	Não há exposição a fatores de riscos químicos

Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Biológico	Não há exposição a fatores de riscos biológicos

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.001	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	
Fundamentação legal		Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 82 dB(A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamento de Proteção Individual. Decreto 3.048 de 6 Maio de 1999, subseção V. Instrução Normativa da Previdência Social nº45 de 6 de Agosto de 2010, subseção V.	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar desconforto.		



Fontes ou circunstâncias	Ruído do ambiente
Meio de Propagação	Ar ambiente
Avaliação	
Tipo de exposição	Critério
Não informado	Quantitativo
Perfil de exposição	Observou-se outras fontes geradoras na qual não foi possível realizar cálculo de NEN por ter medição abaixo de 80 dB(A), indicando desta maneira a maior medição para o ambiente de trabalho que foi 76 dB(A), e por este motivo não se faz necessário a utilização de equipamento de proteção individual.
Probabilidade	Gravidade
Altamente improvável	Irreversível
Medição	
Empresa	
DMS Segurança Saúde Ocupacional e Meio Ambiente	
Data da medição	Medição
17/11/2024	76.0 dB(A)
	Nível de ação
	82.0 dB(A)
	LT
	85.0 dB(A)

Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Físico	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)
Fundamentação legal	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar desconforto.
Fontes ou circunstâncias	Ruído do ambiente
Meio de Propagação	Ar ambiente
Avaliação	
Tipo de exposição	Critério
Não informado	Quantitativo
Perfil de exposição	Observou-se outras fontes geradoras na qual não foi possível realizar cálculo de NEN por ter medição abaixo de 80 dB(A), indicando desta maneira a maior medição para o ambiente de trabalho que foi 76 dB(A), e por este motivo não se faz necessário a utilização de equipamento de proteção individual.
Probabilidade	Gravidade
Altamente improvável	Irreversível
Medição	
Empresa	
DMS Segurança Saúde Ocupacional e Meio Ambiente	
Data da medição	Medição
07/11/2024	76.0 dB(A)
	Nível de ação
	80.0 dB(A)
	LT
	85.0 dB(A)

Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco



Ergonômico	Postural	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia.	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar incômodo e dores musculares.	
Fontes ou circunstâncias	Alternância de posturas e movimentos Layout do setor - ambiente informatizado	
Avaliação		
Tipo de exposição	Critério	
Não informado	Qualitativo	
Probabilidade	Gravidade	Nível de risco
Altamente improvável	Reversível severo	Risco Baixo
Prevenção e controle		
Ações necessárias	Dispor de avaliação ergonômica preliminar dos agentes ergonômicos - AEP. Realizar treinamentos sobre ergonomia, organização do posto de trabalho e de postura, com a finalidade de enfatizar os riscos, bem como salientar as boas práticas observando a saúde e integridade do trabalhador em seu ambiente de trabalho.	
Orientação	Realizar pausas para alongamento durante a jornada de trabalho.	



SETOR**Câmara de Vereadores**

Situado em uma edificação construída totalmente em alvenaria, composta por hall de entrada, plenário da câmara e salas de apoio. O ambiente físico do plenário é constituído com características de auditório, possui cadeiras voltadas para mesa de bancadas de vereadores localizada a um nível superior com escadas de acesso em ambas as laterais. O local é construído em alvenaria com piso cerâmico, iluminação mista, sendo naturalmente através de fachadas com janelas de vidros translúcidos, complementada artificialmente por meio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação do local procede pelo método natural, através de janelas e artificial através de ar condicionado. Em anexo a Câmara estão dispostas salas de apoio onde está instalada a assessoria jurídica, a qual apresenta características de ambiente administrativo. Observa-se ainda uma cozinha onde são preparados pequenos lanches e café

CARGO**Assessor Jurídico**

Prestar assessoria em assuntos na área de sua formação. Realizar pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da câmara. Estudar a estrutura organizacional da câmara, seu funcionamento, processo legislativo, configuração patrimonial e financeira com acervo normativo pertinente, bem como a legislação a respeito das competências legais do executivo e legislativo municipal. Preparar síntese e expor conclusões. Acompanhar, junto as áreas competentes a tramitação de expedientes de interesse da mesa ou dos vereadores integrantes da câmara. Manter os vereadores atualizados sobre modificações legislativas. Interpretar lei orgânica do município e regimento interno, aplicação e obediência as emendas constitucionais e lei complementar. Elaborar regimento interno, leis de provimento de cargos e seus serviços e propor projetos que criem ou extingam cargos e serviços da câmara e respectiva remuneração

CBO: 2410-05**1 funcionário****CARGO****Assessor Parlamentar Da Câmara**

Prestar assessoria em assuntos na área de sua formação. Realizar pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da câmara. Estudar a estrutura organizacional da câmara, seu funcionamento, processo legislativo, configuração patrimonial e financeira com acervo normativo pertinente, bem como a legislação a respeito das competências legais do executivo e legislativo municipal. Preparar síntese e expor conclusões. Acompanhar, junto as áreas competentes a tramitação de expedientes de interesse da mesa ou dos vereadores integrantes da câmara. Manter os vereadores atualizados sobre modificações legislativas. Interpretar lei orgânica do município e regimento interno, aplicação e obediência as emendas constitucionais e lei complementar. Elaborar regimento interno, leis de provimento de cargos e seus serviços e propor projetos que criem ou extingam cargos e serviços da câmara e respectiva remuneração

CBO: 4110-10**1 funcionário****CARGO****Assessor Parlamentar De Bancada**

Prestar assessoria em assuntos na área de sua formação. Realizar pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da câmara. Estudar a estrutura organizacional da câmara, seu funcionamento, processo legislativo, configuração patrimonial e financeira com acervo normativo pertinente, bem como a legislação a respeito das competências legais do executivo e legislativo municipal. Preparar síntese e expor conclusões. Acompanhar, junto as áreas competentes a tramitação de expedientes de interesse da mesa ou dos vereadores integrantes da câmara. Manter os vereadores atualizados sobre modificações legislativas. Interpretar lei orgânica do município e regimento interno, aplicação e obediência as emendas constitucionais e lei complementar. Elaborar regimento interno, leis de provimento de cargos e seus serviços e propor projetos que criem ou extingam cargos e serviços da câmara e respectiva remuneração

CBO: 4110-10**4 funcionários**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor Câmara de Vereadores	
Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Químico	Não há exposição a fatores de riscos químicos
Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Biológico	Não há exposição a fatores de riscos biológicos



Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)
Fundamentação legal		<p>Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição).</p> <p>Exposições com níveis inferiores a 82 dB(A) não serão considerados no cálculo da dose.</p> <p>Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamento de Proteção Individual.</p> <p>Decreto 3.048 de 6 Maio de 1999, subseção V. Instrução Normativa da Previdência Social nº45 de 6 de Agosto de 2010, subseção V.</p>
Possíveis lesões ou agravos à saúde		Poderá causar desconforto.
Fontes ou circunstâncias		Ruído do ambiente
Meio de Propagação		Ar ambiente
Avaliação		
Tipo de exposição		Critério
Não informado		Quantitativo
Perfil de exposição	Observou-se outras fontes geradoras na qual não foi possível realizar cálculo de NEN por ter medição abaixo de 80 dB(A), indicando desta maneira a maior medição para o ambiente de trabalho que foi 76 dB(A), e por este motivo não se faz necessário a utilização de equipamento de proteção individual.	
Probabilidade		Gravidade
Altamente improvável		Irreversível
Risco Baixo		
Medição		
Empresa		Técnica utilizada
DMS Segurança Saúde Ocupacional e Meio Ambiente		NHO 01, MOD. DOS 500
Data da medição	Medição	Nível de ação
17/11/2024	76.0 dB(A)	82.0 dB(A)
		LT
		85.0 dB(A)

Identificação		
Grupo	Perigo/Fator de Risco	
Físico	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	
Fundamentação legal	<p>Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo).</p> <p>Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição).</p> <p>Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose.</p> <p>Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.</p>	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar desconforto.	
Fontes ou circunstâncias	Ruído do ambiente	
Meio de Propagação	Ar ambiente	
Avaliação		
Tipo de exposição		Critério
Não informado		Quantitativo
Perfil de exposição	Observou-se outras fontes geradoras na qual não foi possível realizar cálculo de NEN por ter medição abaixo de 80 dB(A), indicando desta maneira a maior medição para o ambiente de trabalho que foi 76 dB(A), e por este motivo não se faz necessário a utilização de equipamento de proteção individual.	
Probabilidade		Gravidade
		Nível de risco



Altamente improvável	Irreversível	Risco Baixo
Medição		
Empresa		Técnica utilizada
DMS Segurança Saúde Ocupacional e Meio Ambiente		NR 15, ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 500
Data da medição	Medição	Nível de ação
07/11/2024	76.0 dB(A)	80.0 dB(A)
85.0 dB(A)		

Identificação		
Grupo	Perigo/Fator de Risco	
Ergonômico	Postural	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia.	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar incômodo e dores musculares.	
Fontes ou circunstâncias	Alternância de posturas e movimentos Layout do setor - ambiente informatizado	
Avaliação		
Tipo de exposição		Critério
Não informado		Qualitativo
Probabilidade		Nível de risco
Altamente improvável		Risco Baixo
Prevenção e controle		
Ações necessárias	Dispor de avaliação ergonômica preliminar dos agentes ergonômicos - AEP. Realizar treinamentos sobre ergonomia, organização do posto de trabalho e de postura, com a finalidade de enfatizar os riscos, bem como salientar as boas práticas observando a saúde e integridade do trabalhador em seu ambiente de trabalho.	
Orientação	Realizar pausas para alongamento durante a jornada de trabalho.	



CARGO**Vereador**

Participar de todas as discussões e deliberações do plenário, votar na eleição da Mesa e das Comissões, apresentar proposições que visem ao interesse coletivo, concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, usar da palavra em defesa ou em oposição às proposições apresentadas à deliberação do Plenário.

CBO: 1111-20

SETOR**Limpeza**

O setor está situado aos fundos do plenário construído em alvenaria, piso cerâmico ventilação natural e iluminação mista. O local está equipado com tanque, máquina lavadora, armários para a guarda de materiais de limpeza. As atividades de trabalho de limpeza são desempenhadas em todo o ambiente da Câmara de Vereadores

CARGO**Servente**

Realizar os serviços de faxina em geral. Remover o pó de portas, móveis e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios. Arrumar banheiros e toaletes. Coletar lixo dos depósitos colocando em recipientes apropriados. Lavar vidros e persianas. Varrer pátios. Fazer cafés, chá e servi-los. Fechar portas, vias de acesso. Estocar bebidas a serem servidas no plenário, gabinetes de vereadores e outras dependências da câmara municipal. Comunicar com os serviços de portaria, objetivando a racionalização dos serviços de cozinha. Zelar pelo perfeito funcionamento e conservação dos equipamentos de uso. Providenciar conserto de equipamentos da cozinha. Providenciar reposição do estoque de materiais. Executar outras tarefas correlatas.

CBO: 5143-20

Especificação dos perigos/fatores de risco - **Cargo Servente****Identificação**

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)
Fundamentação legal		Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 82 dB(A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamento de Proteção Individual. Decreto 3.048 de 6 Maio de 1999, subseção V. Instrução Normativa da Previdência Social nº45 de 6 de Agosto de 2010, subseção V.
Possíveis lesões ou agravos à saúde		Poderá causar desconforto.
Fontes ou circunstâncias		Ruído do ambiente
Meio de Propagação		Ar ambiente

Avaliação

Tipo de exposição		Critério
Não informado		Quantitativo
Perfil de exposição		Observou-se outras fontes geradoras na qual não foi possível realizar cálculo de NEN por ter medição abaixo de 80 dB(A), indicando desta maneira a maior medição para o ambiente de trabalho que foi 76 dB(A), e por este motivo não se faz necessário a utilização de equipamento de proteção individual.

Probabilidade**Gravidade****Nível de risco**

Altamente improvável	Irreversível	Risco Baixo
----------------------	--------------	-------------

Medição

Empresa		Técnica utilizada
DMS Segurança Saúde Ocupacional e Meio Ambiente		NHO 01, MOD. DOS 500
Data da medição	Medição	Nível de ação
17/11/2024	76.0 dB(A)	82.0 dB(A)
		85.0 dB(A)



Identificação			
Grupo	Perigo/Fator de Risco		
Físico	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)		
Fundamentação legal	Conforme Norma Regulamentadora (NR) 15 - Atividades e Operações Insalubres - anexo 1 (Ruído intermitente ou contínuo). Metodologia Norma Higiene Ocupacional (NHO) 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, com cálculo de Nível de Exposição Normalizado (NEN) conforme determina item 5.1.1.2 (Utilizando medidor portado pelo avaliador) e 5.1.2 (Avaliação da exposição de um trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente por meio do nível de exposição). Exposições com níveis inferiores a 80 dB (A) não serão considerados no cálculo da dose. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.		
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar desconforto.		
Fontes ou circunstâncias	Ruído do ambiente		
Meio de Propagação	Ar ambiente		
Avaliação			
Tipo de exposição			
Não informado			
Perfil de exposição			
Observou-se outras fontes geradoras na qual não foi possível realizar cálculo de NEN por ter medição abaixo de 80 dB(A), indicando desta maneira a maior medição para o ambiente de trabalho que foi 76 dB(A), e por este motivo não se faz necessário a utilização de equipamento de proteção individual.			
Probabilidade			
Altamente improvável			
Gravidade			
Irreversível			
Nível de risco			
Risco Baixo			
Medição			
Empresa			
DMS Segurança Saúde Ocupacional e Meio Ambiente			
Técnica utilizada			
NR 15, ANEXO 1, DOSIMETRO MOD. DOS 500			
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
07/11/2024	76.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)

Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Físico	Umidade
Fundamentação legal	NR (Norma Regulamentadora) 15, anexo 10. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual.
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar infecções respiratórias, gripes, resfriados.
Fontes ou circunstâncias	Lavagem de fachadas, calçadas e pisos com mangueira d'água
Meio de Propagação	Contato
Avaliação	
Tipo de exposição	
Não informado	
Critério	
Qualitativo	
Perfil de exposição	
Constatou-se que a exposição a este agente ocorre de forma intermitente quando o trabalhador utiliza água para limpeza do ambiente, e de forma ocasional quando realiza limpeza com mangueira de água em calçadas e pisos.	
Probabilidade	
Altamente improvável	
Gravidade	
Reversível severo	
Nível de risco	
Risco Baixo	
Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	3151 - Calçado tipo bota



Ações necessárias	Treinar e fiscalizar o uso de Epi's, e dispor de evidências (arquivo) de registros de treinamento de acordo com a NRs 01 e 06, entrega e fiscalização de uso.
Orientação	Manter o uso mantendo evidências de registros de entrega de calçado impermeável tipo bota de borracha, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de lavagem de calçadas e pisos em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.

Identificação		
Grupo	Perigo/Fator de Risco	
Químico	Domissanitários	
Fundamentação legal	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Cutâneo: contato prolongado pode causar irritação a pele, mucosas e olhos. Ingestão: cólicas abdominais, vômitos e diarreia.	
Fontes ou circunstâncias	Sabão, detergentes e derivados	
Meio de Propagação	Ar e contato	
Avaliação		
Tipo de exposição		Critério
Não informado		Qualitativo
Perfil de exposição	Durante o levantamento e avaliação qualitativa foi evidenciado a exposição a produtos de limpeza como sabões, detergentes e água clorada, decorrente das tarefas de limpeza e higienização de ambientes. É importante salientar que os produtos tem sua composição diluída em água, fato esse que atenua a nocividade do agente.	
Probabilidade	Gravidade	Nível de risco
Altamente improvável	Reversível severo	Risco Baixo
Prevenção e controle		
Medidas individuais (EPI)	15532 - Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos	
Ações necessárias	Treinar e fiscalizar o uso de Epi's, e dispor de evidências (arquivo) de registros de treinamento de acordo com a NRs 01 e 06, entrega e fiscalização de uso.	

Identificação		
Grupo	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus	
Fundamentação legal	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI). Norma regulamentadora N°15 - Anexo 14, Agentes Biológicos. Súmula 448/ TST - 21/05/2014. Lei Municipal 3653 de 22/11/2023	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Pode causar infecções que envolvem microrganismos, contaminações, doenças.	
Fontes ou circunstâncias	Recolhimento de papeis servidos, higienização de vaso sanitário e do local	
Avaliação		
Tipo de exposição		Critério
Não informado		Qualitativo
Perfil de exposição	Constatou-se que a exposição ocorre na higienização do ambiente e dos sanitários de forma intermitente, sendo dois sanitários para clientes e quatro para colaboradores, totalizando circulação de pessoas superior a 25. A higienização ocorre com água, rodo e por último pano úmido.	
Probabilidade	Gravidade	Nível de risco
Improvável	Reversível severo	Risco Baixo



Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	15532 - Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos
Ações necessárias	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de luvas de látex nitrílica para agente biológico e calçado de segurança impermeável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.

Identificação		
Grupo	Perigo/Fator de Risco	
Ergonômico	Manuseio de peso	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia.	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar dores na lombar.	
Fontes ou circunstâncias	Manuseio de balde, escada portátil	
Avaliação		
Tipo de exposição		Critério
Não informado		Qualitativo
Probabilidade	Gravidade	Nível de risco
Improvável	Reversível severo	Risco Baixo
Prevenção e controle		
Ações necessárias	Dispor de avaliação ergonômica preliminar dos agentes ergonômicos - AEP, elaborada por profissional habilitado.	

Identificação		
Grupo	Perigo/Fator de Risco	
Ergonômico	Postural	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia.	
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar incômodo e dores musculares.	
Fontes ou circunstâncias	Alternância de posturas e movimentos	
Avaliação		
Tipo de exposição		Critério
Não informado		Qualitativo
Probabilidade	Gravidade	Nível de risco
Altamente improvável	Reversível severo	Risco Baixo
Prevenção e controle		
Ações necessárias	Dispor de avaliação ergonômica preliminar dos agentes ergonômicos - AEP. Realizar treinamentos sobre ergonomia, organização do posto de trabalho e de postura, com a finalidade de enfatizar os riscos, bem como salientar as boas práticas observando a saúde e integridade do trabalhador em seu ambiente de trabalho.	

Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco



Acidente	Arranjo físico deficiente ou inadequado		
Fundamentação legal	Norma regulamentadora N°06 - Equipamento de Proteção individual (EPI).		
Possíveis lesões ou agravos à saúde	Poderá causar lesões, quedas e hematomas.		
Fontes ou circunstâncias	Escada portátil		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Não informado		Qualitativo	
Perfil de exposição	Constatou-se que ocorre exposição quando o trabalhador utiliza escada móvel 3 degraus.		
Probabilidade		Gravidade	Nível de risco
Improvável		Reversível severo	Risco Baixo
Prevenção e controle			
Ações necessárias	*Sinalizar com placas o piso molhado informando risco de queda nos locais de circulação de pessoas.		
Orientação	*Na utilização de escada secar os degraus, verificar se esta bem armada e em piso regular;		

2 funcionários



Conclusão Inventário de Risco

Este Inventário de Riscos Ocupacionais deve ser mantido atualizado, conforme Critérios de Revisão da Avaliação de Riscos. E o seu histórico de atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

O Inventário de Risco foi assinado digitalmente pelo Avaliador e Responsável Técnico:

Carlos Augusto Madalozzo

CPF: 274.841.140-49

NIT: 109.73730.90-8

Conselho de Classe: CREA 52351 - UF: RS

Especialidade: Engenheiro de Segurança



Plano de Ação



Introdução Plano de Ação

O Plano de Ação é uma ferramenta que apresenta as medidas de prevenção que devem ser implantadas, melhoradas ou mantidas, para eliminar os perigos, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais, conforme a priorização de ações estabelecidas no Inventário de Riscos Ocupacionais.

Sendo que quando for identificada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, serão adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a. Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b. Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

Já o desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a. A verificação da execução das ações planejadas;
- b. As inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c. O monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

E quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia do desempenho das medidas de prevenção implementadas, elas devem ser corrigidas.

Assim como, as medidas de prevenção indicadas devem contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Por meio deste Plano de Ação, busca-se uma visão abrangente das medidas de controle a serem implementadas, melhoradas e/ou mantidas, a fim de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Objetivos

A finalidade deste Plano de Ação é indicar as medidas de controle que devem ser implantadas, melhoradas ou mantidas, para eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais, bem como ser um instrumento de acompanhamento e melhoria contínua do desempenho de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), permitindo um gerenciamento dos riscos ocupacionais de forma eficaz, para preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.



UNIDADE**Câmara Municipal de Vereadores de Barracão**

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

29.225.678/0001-54

Atividade		Ano											
Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP		2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação	2026											
Empregador/Profissional Habilidado	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição	Dispor de avaliação ergonômica preliminar dos agentes ergonômicos - AEP, elaborada por profissional habilitado.												
Contextos	UN: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão / SE: Todos / CA: Todos												

EPI para atividades de limpeza de sanitários		2025											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus													
Responsáveis	Situação	2026											
Empregador	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição	Implantar o uso mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso de luvas de látex nitrílica para agente biológico e calçado de segurança impermeável, com Certificado de Aprovação (CA) válido, nas atividades de limpeza de sanitário em caráter emergencial até a implantação de equipamentos de proteção coletiva e/ou medidas administrativas ou organizacionais.												
Contextos	UN: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão / SE: Limpeza / CA: Servente												

Plano de Atendimento a Emergência - PAE		2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação	2026											
Empregador/Profissional Habilidado	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição	Elaborar e implantar Plano de Atendimento a Emergência - PAE com estratégias que facilitam a adoção de medidas rápidas em caso de acidentes ou situações emergenciais.												
Contextos	UN: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão / SE: Todos / CA: Todos												



--

Representante nomeado CIPA		2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis													
Empregador	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Nomear um representante, oportunizando treinamento para atender a NR 05 (CIPA).													
Contextos													
UN: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão / SE: Todos / CA: Todos													

Revisão de ordens de serviço		2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis													
Empregador	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Revisar ordens de serviço promovendo atualizações das informações conforme situações específicas de cada setor.													
Contextos													
UN: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão / SE: Todos / CA: Todos													

Treinamento de segurança		2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis													
Empregador/Profissional Habilidado	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Oportunizar treinamento/orientações de segurança direcionadas aos riscos ocupacionais decorrentes das atividades laborais.													
Contextos													
UN: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão / SE: Todos / CA: Todos													

Treinamento e fichas de Epi's		2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



Responsáveis	Situação	2026											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Empregador	Pendente												
Prioridade													
Média													
Descrição													
Treinar e fiscalizar o uso de Epi's, e dispor de evidências (arquivo) de registros de treinamento, entrega e fiscalização de uso.													
Contextos													
UN: Câmara Municipal de Vereadores de Barracão / SE: Todos / CA: Todos													



Conclusão Plano de Ação

As medidas de controle indicadas neste plano de ação devem ser implementadas e acompanhadas, para garantir a melhoria contínua do desempenho de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), bem como a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.

O Plano de Ação foi assinado digitalmente pelo Avaliador e Responsável Técnico:

Carlos Augusto Madalozzo

CPF: 274.841.140-49

NIT: 109.73730.90-8

Conselho de Classe: CREA 52351 - UF: RS

Especialidade: Engenheiro de Segurança

Responsável pela Empresa
Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

Responsável pela Implantação do Plano de Ação
Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

Barracão RS, 07 de novembro de 2025



Referências

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS.** Disponível em:
<http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 22 maio. 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.** Disponível em:

<http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-09-atualizada-2021-com-anexos-vibra-e-calor.pdf>. Acesso em: 22 maio. 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **NR 17 - ERGONOMIA.** Disponível em:

<http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 22 maio. 2023.



Recomendações de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

SETOR	CARGO/FUNÇÃO	EPI's RECOMENDADOS
Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Agente Legislativo • Auxiliar Legislativo 	Não se torna necessário o uso de equipamentos de proteção individual.
Câmara de Vereadores	<ul style="list-style-type: none"> • Assessor Jurídico • Assessor Parlamentar da Câmara • Assessor Parlamentar de Bancada • Vereador 	Não se torna necessário o uso de equipamentos de proteção individual.
Limpeza	<ul style="list-style-type: none"> • Servente 	Atividades de limpeza: <ul style="list-style-type: none"> • Uniforme adequado - jaleco; • Calçado de segurança; • Luvas de látex natural nitrílico – limpeza dos ambientes; • Luvas de proteção contra agentes biológicos – limpeza dos sanitários; • Óculos de proteção incolor; • Botas de borracha – lavagem de pisos e calçadas;

